



ATA DE REUNIÃO

CEJUD	Ata de Reunião do Comitê			
Nº 071	Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD)			
<i>Local:</i>	Sala de reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
<i>Data:</i>	02 de junho de 2025			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	10h30min	<i>Término:</i>	12h30

Resumo das discussões:

Às 10h30min o **Exmo. Dr. LUIS APARECIDO BORTOLUCCI JÚNIOR**, Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente do Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD) agradeceu a presença de todos, em especial a do **Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, Exmo. Sr. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES**. Em seguida, concedeu a palavra ao Assessor de Gestão Estratégica, para tratar sobre os itens da pauta:

1- Metas 1, 2, 4 e 9 do ano de 2025 (glossário CNJ 2025) – AGE

O Assessor de Gestão Estratégica iniciou a apresentação do resultado das metas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ relativas ao período de janeiro a maio (parcial), referentes ao 1º e 2º grau, extraídas do Painel de Estatística do CNJ, conforme infográficos constantes no **ANEXO I**, os quais seguem encartados junto desta ata. Foi analisado o status atual de cumprimento de cada uma das metas e os desafios enfrentados para alcançar aquelas que ainda não estão cumpridas. Nesse sentido, ressaltou que o CNJ alterou, esse ano, a regra para o cumprimento das Metas, cujo marco final agora é a data de 19/12/2025. Após, apresentou o resultado da **Meta 1**, que está com índice de 61,37% de cumprimento para o Tribunal. Foram autuados 8.306 processos e foram julgados 5.097, sendo que o 2º grau está com 118,10% e o 1º grau está 59,73% de cumprimento, enfatizando que muitos desses processos do 1º grau se referem aos processos de prestações de contas que foram autuados ano passado, mas que não foram julgados, e que entraram como casos novos em 2025. Em relação à **Meta 2**, lembrou que a Meta 2 é dividida em duas partes, processos autuados até 2023, cujo cumprimento está em 138,96%, e autuados até 2019, cujo resultado não estava disponível, tendo em vista a data da última atualização do painel CNJ. Enfatizou que essa é uma meta que deve ser acompanhada, inclusive para verificar se há processos incluídos indevidamente. Quanto à **Meta 4**, informou que fazem parte da meta os processos prioritários, porque são relacionados às Eleições 2022 e 2024. Em relação às Eleições 2024, no 1º grau, o percentual de cumprimento está em 51,22%, e 22,22% para as Eleições 2022. No 2º grau, o percentual de cumprimento para Eleições 2024 está em 47,62% e para Eleições 2022, o percentual está em 0%. Lembrou que o glossário da meta é de julgar 90% dos processos referentes às Eleições 2022 e 50% referente às Eleições 2024. O Juiz Auxiliar da Presidência solicitou que fossem identificados quais são os processos da Meta 4 no 2º grau e quem são os relatores. Solicitou ainda a listagem dos processos do 1º grau que pertencem a Meta 4. O Juiz Auxiliar da Corregedoria enfatizou a importância do trabalho em conjunto, tanto do 1º quanto do 2º grau.

Referente à **Meta 9**, que determina a implantação, em 2025, de um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro Tribunal, o Assessor de Gestão Estratégica informou que o TRE-MT e TRE-TO firmaram termo de cooperação, e que

o projeto já foi cadastrado no Renovajud, faltando apenas a comprovação da implementação do projeto, cujo prazo final é 31/07/2025.

Após apresentação, passou-se a palavra para o Juiz Auxiliar da Presidência, que enfatizou a importância de iniciar as ações para o enfrentamento das metas e não deixar apenas para o final do ano. Solicitou que após a reunião, o Assessor de Gestão Estratégica explicasse a fórmula do cálculo da Meta 1. Após, questionou para o 1º grau que ação pode ser realizada para fomentar o alcance da meta.

O Assessor lembrou que as medidas que estão sendo cobradas para o atingimento do IAD cooperam para o alcance também da meta, pois a maior parte dos processos que fazem parte do indicador de Índice de Atendimento à Demanda - IAD pertence à Meta 1. No entanto, lembrou das autuações dos novos processos de prestação de contas que podem impactar no cumprimento.

Após, o Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria Eleitoral informou que solicitou providências no sentido de ajustar, na minuta do Projeto Pauta Limpa, o percentual do indicador que trata das Prestação de Contas e o prazo final para o cumprimento, para que não seja superior ao final do exercício de 2025.

Continuando a apresentação, o Assessor de Gestão Estratégia passou novamente pelos resultados das Metas 2 e 4.

O Secretário Judiciário informou que será enviada semanalmente aos gabinetes dos membros a listagem dos processos em tramitação, para facilitar o acompanhamento dos processos pertencentes às metas.

2- Prêmio CNJ de Qualidade 2025 – critérios de produtividade judiciária.

Dando continuidade à reunião, o Assessor de Gestão Estratégia apresentou os dados do eixo produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade 2025, sendo inicialmente explanado sobre o indicador Índice de Atendimento à Demanda -IAD, informando que, no momento, não há nenhuma unidade no 2º grau com índice igual a 100%. O Juiz Auxiliar da Presidência falou para focar nos que estão muito próximos de chegar ao 100% e tratá-los como prioridade máxima. Solicitou que se verificasse as zonas eleitorais que estão longe de alcançar 100%. Após, o Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que fará a cobrança junto aos Juízes Eleitorais do 1º grau.

O Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle da Corregedoria informou que esse indicador vai ser apresentado às Zonas Eleitorais por meio de um *Business Intelligence (BI)*, que construiu especificamente para o IAD. Informou que há 57 Zonas Eleitorais e 2 núcleos de garantias, que não foram definidos pelo CNJ como unidades judiciárias. Informou que das 57, 28 Zonas Eleitorais estão com IAD acima de 100% e que mais 20 Zonas precisam chegar ao percentual de 100%. Reforçou que o indicador é desafiador.

O Juiz Auxiliar da Presidência sugeriu escolher àquelas que estão mais fáceis de alcançar.

Quanto aos índices de **Tempo Médio Líquido** que está em 222,05 (duzentos e vinte e dois) dias, da **Taxa de Congestionamento Líquida – TCL**, com percentual de 8,26%, **Julgado Processos Antigos**, apurado em 0,60% (sessenta centésimos – por cento), **Celeridade Processual das Ações Penais** com 386 (trezentos e oitenta e seis) dias, o Assessor de Gestão Estratégica lembrou que as novas ações penais ajudaram a baixar o tempo, e reforçou para que o foco seja para baixar aquelas que estão com tempo acima de 700 dias. Em relação aos processos mais antigos, informou que há poucos processos em tramitação, que foram autuados até 2022. Ressaltou que a conquista do IAD ajuda a atingir os demais indicadores. Informou, ainda, que foram baixados vários processos no 1º grau, bem como foram realizadas reuniões e adotadas medidas junto aos cartórios eleitorais, objetivando o cumprimento do indicador.

Foi solicitado, pelo Juiz auxiliar da Presidência, detalhamento da ação penal com maior tempo de tramitação, que atualmente se encontra na 53ª Zona Eleitoral, informação que o Coordenador da Corregedoria providenciará.

3- Acompanhamento do Projeto Pauta Limpa 2024 – Nova Resolução Projeto Pauta Limpa 2026 - AMMEC 1º Grau e CGI 2º Grau.

Foi dada a palavra ao Secretário Judiciário, que iniciou a apresentação do novo Projeto Pauta Limpa 2026, contextualizando a criação do projeto e apresentando os indicadores e metas.

Após, pediu a palavra o representante das Zonas Eleitorais, que apresentou um estudo, feito pela 1ª Zona Eleitoral, a respeito dos processos de Execução Fiscal e Cumprimento de sentença, o qual ficou de ser enviado para a Corregedoria Regional Eleitoral, conforme determinação do Juiz Auxiliar da Presidência, para um estudo mais aprofundado sobre o tema.

O Secretário Judiciário apresentou a minuta da Resolução com os percentuais e os prazos do cumprimento das metas, e informou que encaminhará para as áreas negociais para ajustes e posterior aprovação pelo Pleno até final junho/2025.

4 – Soluções para reduzir o estoque de processos executórios – SEI nº 06509.2023-6 – Coordenadoria de Processamento – CPRO

A coordenadora da Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária contextualizou a respeito do assunto, que começou a ser tratado desde 2023, com o objetivo de apresentar soluções para os processos de Cumprimento de Sentença. Informou que foi realizada uma pesquisa junto aos Regionais, do mesmo porte e que foram bem classificados no prêmio, sobre quais medidas eles adotavam, a qual segue encartada no SEI nº 06509.2023-6. Sugeriu 2(duas) medidas, entre elas: 1. Quando há a Prescrição intercorrente (não há localização de bens), enviar o processo para o arquivo definitivamente, como já é feito no 1º grau, por conta de um Provimento da Corregedoria. 2. Quando há o parcelamento, pois ficam muito tempo em tramitação. Sugeriu, então, que há duas formas que podem contar a favor do Tribunal, já usado também no TRE da Bahia. a) sugestão de parcelamento feito diretamente na AGU (parcelamentos extrajudiciais) – no 2º grau, há atualmente 69 processos com parcelamentos na AGU; b) deferimento de parcelamento solicitado pelas partes/partidos diretamente ao Relator no TRE – o acompanhamento é feito mensalmente, com a retirada e envio ao sobrestamento, até o fim do pagamento.

Relatou ainda que há processos em que os descontos são realizados pelo próprio TSE, diretamente do Fundo Partidário e que, em relação a esses processos, não há muito o que fazer, pois são processos que têm que ser acompanhados no sistema Solon.

Finalizou sugerindo a proposta de arquivamento definitivo dos processos que estão com parcelamento na AGU (ônus à AGU para movimentação dos processos) e dos que estão em arquivos provisórios, o que totalizaria 93 processos.

O Juiz auxiliar da Presidência alertou que teria que se analisar qual o embasamento jurídico para demonstrar a proposta aos relatores.

Acrescentou o Juiz Auxiliar da Corregedoria para que se verificasse como é feito no TRE da Bahia, se há acordo com a AGU para eles monitorarem quando ocorre o parcelamento.

O Diretor-Geral sugeriu que, como será feito um estudo para o 1º grau e essa verificação para o 2º grau, seja adotada uma padronização tanto para o 1º grau quanto para o 2º grau.

5- Paineis de BI Visio – atualização e aprimoramento – AMMEC, CGI E STI

Foi dada a palavra ao Assessor de Gestão Estratégica, tendo em vista a afinidade direta com este tema, que informou que o Painel Visio foi implementado na gestão passada e tem vários indicadores, os quais estão disponíveis na intranet. Mostrou os indicadores do Prêmio CNJ, que estão sendo atualizados em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação. Em relação aos indicadores das Metas 1, 2 e 4, informou que a STI está trabalhando na reconfiguração dos cálculos, em especial da Meta 4, verificando as regras e replicando para as Metas de 2025.

Informou ainda que o indicador do IAD está sendo atualizado, porém esta atualização depende do CNJ, pois é o único indicador que a API é do próprio Conselho.

Posteriormente apresentou o indicador da Taxa de Congestionamento. E, em resumo, demonstrou que há todos os indicadores do prêmio CNJ de qualidade disponíveis no Painel.

Apresentou o painel de Litigiosidade, disponível no Visio, que demonstra uma visão completa da demanda do Tribunal, como os processos pendentes líquidos, e apresenta um histórico de todos os processos, como autuados, julgados e baixados.

Finalizou demonstrando a quantidade de processos pendentes sem julgamento no Tribunal, que, no

momento, constava com 2.105 processos sem julgamento, entre eles, a classe com maior estoque no 1º grau é a de prestação de contas.

Enfatizou que o painel ajudou na conquista do Prêmio CNJ 2024, pois os valores foram próximos.

Passou-se a palavra para o Secretário de Tecnologia da Informação, que reforçou que há um servidor trabalhando diretamente com esses dados, e que esse trabalho foi feito intensamente na atualização do Painel no 1º grau e agora será replicado para o 2º grau. Informou que acredita que o Visio tem um potencial muito grande para a unificação dos dados do 1º e 2º grau, necessária para o acompanhamento das demandas relacionadas ao Prêmio e as do próprio Tribunal.

O Assessor da Assessoria de Metas, Monitoramento Especial e Controle lembrou de como foi implantado o Visio no Tribunal e ressaltou que há várias questões que devem ser trabalhadas, como exemplo os processos mais antigos, migrados do SADP, e do mapeamento do *de-para*. Informou que a proposta sugerida à STI é para verificar o que pode ser melhorado no painel, mas sem ficar preso a concepção inicial. Informou que, atualmente no 2º grau, os gabinetes usam o painel BI criado especificamente para esse fim, ressaltou a importância da integração dos indicadores para as duas instâncias, desde que traga veracidade aos indicadores. Enfatizou a importância de verificar como os dados são calculados no CNJ, mas sobretudo analisar os dados do Tribunal, para identificar as divergências.

O representante dos cartórios eleitorais informou que o Painel Visio foi fundamental para o 1º grau para a conquista do Prêmio CNJ em 2024.

O Secretário da TI ressaltou que as ações de ajustes são necessárias e por esse motivo está sendo feito o alinhamento com a Corregedoria e Secretaria Judiciária.

O Juiz auxiliar da Presidência informou que no momento poderia ficar com os dois. Questionou se os modelos existentes estão documentados e se há possibilidade de qualquer servidor os utilizar, enfatizando que não se pode ficar na mão de uma só pessoa, por conta da multiplicação da informação.

O Assessor de Metas informou que a intenção não é ter duas ferramentas e a proposição é de que há várias fases que têm que ser superadas, como a estrutura do Visio, com menos engessamento.

O representante dos cartórios eleitorais reforçou que o Visio foi fundamental para o acompanhamento dos processos diariamente e solicitou, em nome dos cartórios, que permaneça a intuitividade do Painel Visio.

Na sequência, o Secretário da TI afirmou que já está sendo feito o ajustamento com a Corregedoria e propôs para que se mantenha a interface do painel Visio, de forma permanecer a intuitividade do painel, mantendo a qualidade da informação que chega aos cartórios e para a administração.

Na sequência, o Juiz Auxiliar da Corregedoria recordou que no Tribunal de Justiça também há essa divergência entre painel interno e painel do CNJ, sendo o TJ mais exigente, o que gera uma margem de segurança. Reforçou a importância da manutenção da intuitividade do Painel.

Por fim, o Juiz-Auxiliar da Presidência sugeriu que os ajustes necessários fossem realizados diretamente na base do Painel Visio, ferramenta que caminha para se tornar permanente, independentemente da nomenclatura adotada. Destacou que o mais importante é garantir que a ferramenta seja cada vez mais rápida, confiável e fidedigna, ressaltando a importância da parceria entre as áreas envolvidas e a Secretaria de Tecnologia para que a equipe possa trabalhar de forma integrada, convergindo para um resultado eficaz.

O Juiz Auxiliar da Presidência agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância do trabalho conjunto, encerrando a reunião às 12h30min, sugerindo a data da próxima reunião para 1º de julho de 2025 (terça-feira), às 10h.

6 - Outros assuntos

Não houve.

Deliberações:

- 1. Metas Nacionais** – À SJ para identificar os processos da meta 4 e respectivos relatores e enviar a listagem à Presidência; À SJ para enviar relatório semanal aos juízes-membros dos processos em tramitação pertencentes às Metas.
- 2. Projeto Pauta Limpa** – Coordenadoria de Gestão da Informação/SJ - minutar a Resolução e enviar às áreas negociais para ajustes quanto aos percentuais e prazos; ZE1ª, por meio do representante dos Cartórios Eleitorais, para enviar o estudo sobre execuções fiscais e cumprimento de sentença à Corregedoria.
- 3. Prêmio CNJ** – À Corregedoria para verificar em que fase está a ação penal com maior tempo de tramitação;
À SJ e Corregedoria, respectivamente, para verificar os gabinetes e Zonas Eleitorais que estão com IAD próximos à 100% e tratá-los como prioridade; ações contínuas para melhoria dos indicadores.
- 4. Soluções para reduzir o estoque de processos executórios** – À CPRO/SJ (antiga CRIP) para: a) analisar o embasamento jurídico do arquivamento definitivo dos processos de Cumprimento de Sentença; b) verificar com o TRE-BA como foi feito o acordo com a AGU.
- 5. Painel BI Visio** – SJ, CRE e STI para identificarem as inconsistências e aprimorarem o painel Visio de 1º e 2º grau, com concessão de permissão às áreas negociais para os ajustes necessários, tornando o Painel uma ferramenta permanente tanto para o 1º quanto para o 2º grau; garantir a manutenção da interface intuitiva do Painel Visio.
- 6. Outros – Próxima Reunião: Sugerida para o dia 1º de julho de 2025 (terça-feira), às 10h.**

Anexos:

Anexo I – Metas 1, 2, 4 e 9 CNJ – 2025 e Produtividade – Prêmio CNJ de qualidade - AGE

Anexo II – Projeto Pauta limpa 2026 - SJ/CGI

Anexo III – Redução do Estoque de Processos Executórios – SJ/CPRO

Cuiabá, 02 de junho de 2025.

DR. LUIS APARECIDO BORTOLUCCI JÚNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente do CEJUD

DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES.
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral - DG

CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA
Secretário Judiciário - SJD

SUELI SANAÉ SHIMADA UEDA
Assessora da Presidência

MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA
Assessor de Gestão Estratégica - AGE

<p>MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA Coordenadora de Gestão da Informação – CGI/SJ</p>	<p>ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ Coordenadora de Processamento – CPRO/SJ</p>
<p>ISAQUEU MAIA DO NASCIMENTO Coordenador de Apoio ao Pleno, Acórdãos e Resoluções – COARE/SJ</p>	<p>BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral</p>
<p>GUSTAVO SILVEIRA CASTOR Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle de 1º Grau – AMMEC/CRE</p>	<p>DANIEL TAURINES Coordenador de Auditoria Interna -COAUD</p>
<p>ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA Representante dos Cartórios Eleitorais – Chefe da 1ª Zona Eleitoral</p>	<p>DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO Assessor de Comunicação Social – ASCOM</p>
<p>LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO Secretário de Tecnologia da Informação - STI</p>	<p>RODRIGO MARTINS DE JESUS Assessor de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias</p>



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, SECRETÁRIO**, em 24/06/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA APARECIDA GABANA DE QUEIROZ, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 24/06/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI SANAE SHIMADA UEDA, ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA**, em 24/06/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 24/06/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 25/06/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS DE JESUS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/06/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle de 1º Grau**, em 30/06/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUEU MAIA DO NASCIMENTO, COORDENADOR**, em 01/07/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO, SECRETÁRIO**, em 08/07/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, COORDENADOR**, em 08/07/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/07/2025, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES, JUIZ(A)**, em 14/07/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, JUIZ AUXILIAR**, em 04/08/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RIBEIRO TAURINES, COORDENADOR**, em 05/08/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0953255** e o código CRC **DAD73C8D**.



ANEXO I

Metas 1, 2, 4 e 9 CNJ – 2025 – 1º e 2º Grau
Prêmio CNJ de Qualidade 2025 – critérios de produtividade judiciária



Infográficos

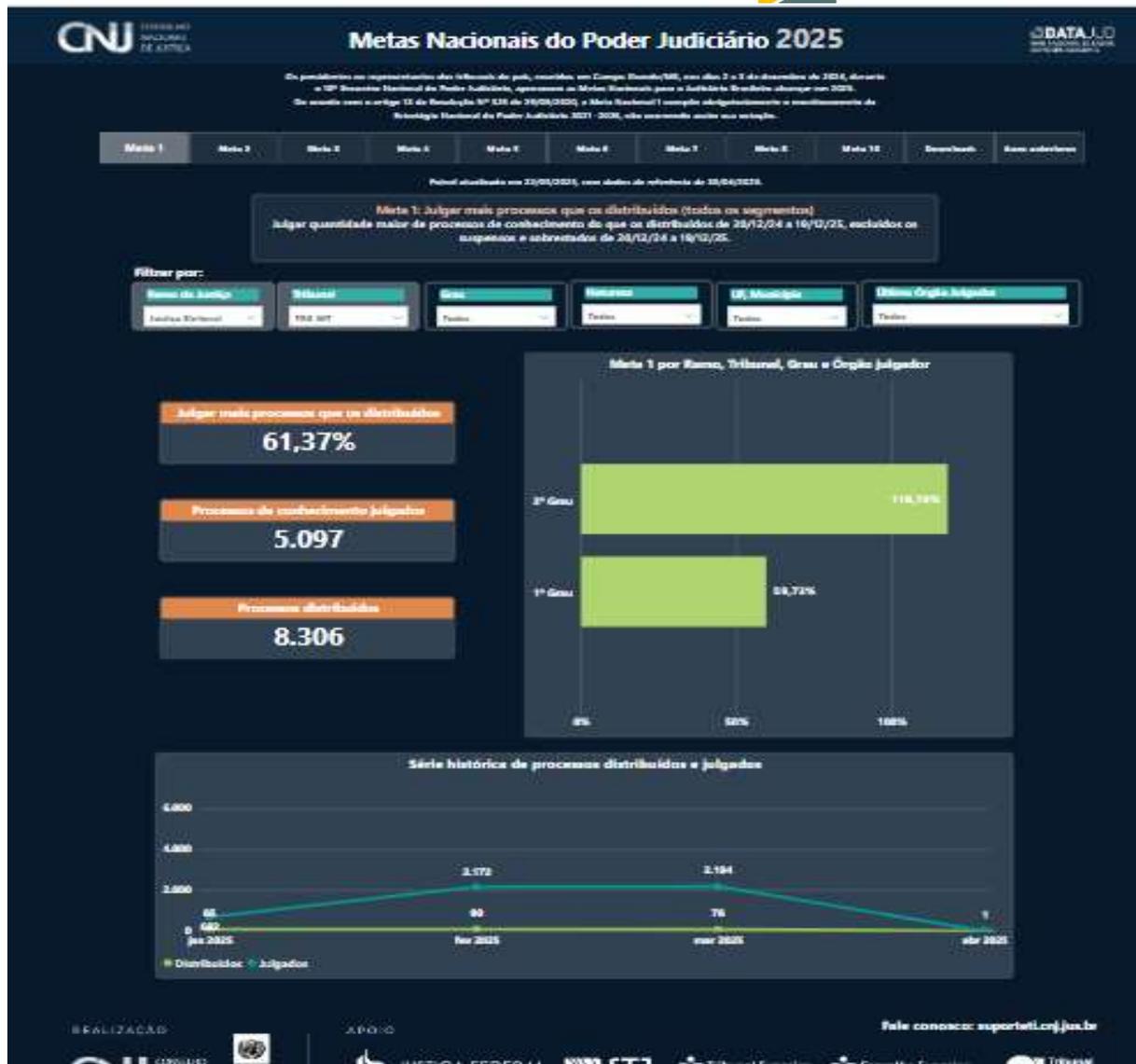
**Resultado das Metas do CNJ
para 2025: Meta 1, Meta 2,
Meta 4 e Meta 9**

Período: Janeiro a maio

META 1



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



Análise dos Dados

Número total de processos distribuídos, criminais e não-criminais (excluídos os que saíram da meta):

8306

Número total de processos julgados:

5097

Processos a julgar para atingir a meta:

3209

Percentual de Cumprimento da Meta:

61,37%

Julgar mais processos que os distribuídos

61,37%

Processos de conhecimento julgados

5.097

Processos distribuídos

8.306

Meta 1 por Ramo, Tribunal, Grau e Órgão julgador

2º Grau

118,10%

1º Grau

59,73%

META 2



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



META 2

Atuados até 2023:
138,96%

Atuados até 2019
Sem registro:

Meta 2 - 1º Grau :
136,78%
Meta 2 - 2º Grau :
142,01%

Percentual de Cumprimento da Meta:

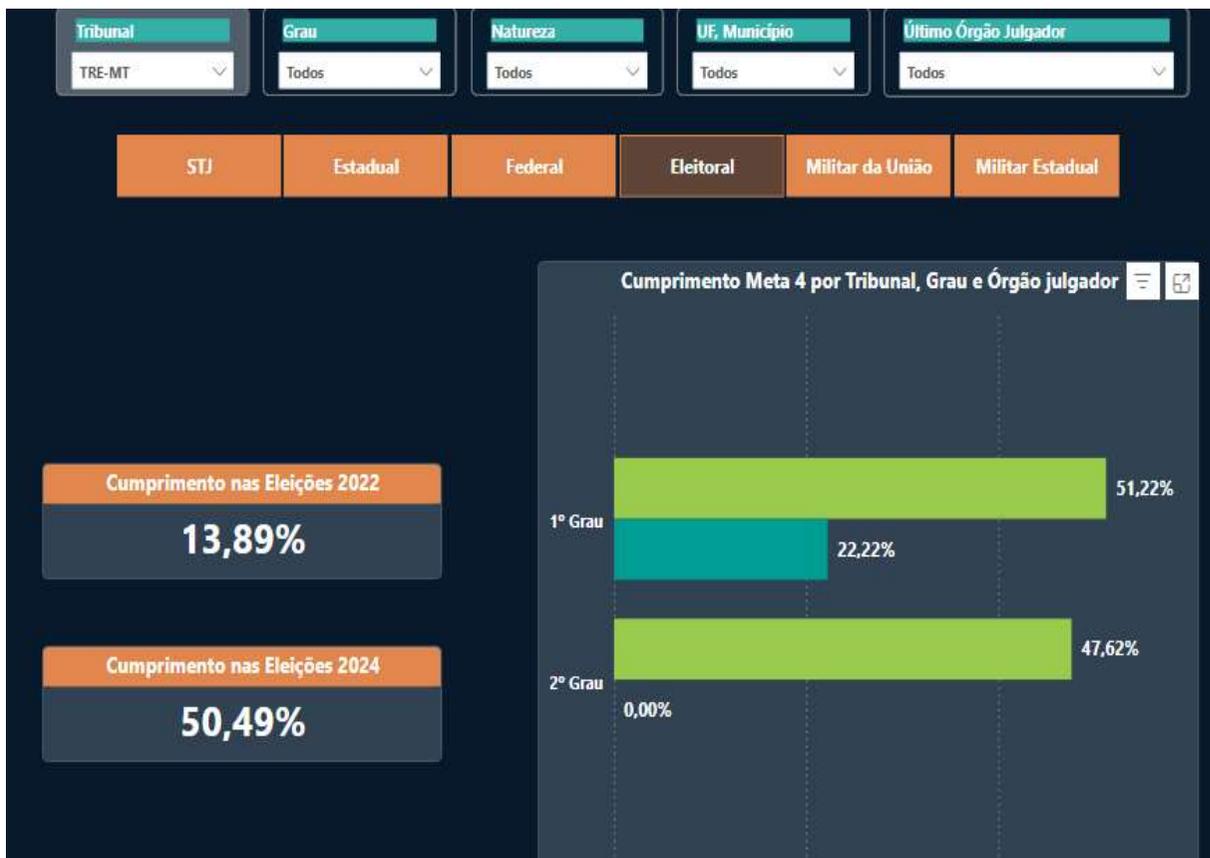
138,96%
(70% dos processos distribuídos até 31/12/2023)

META 4 ► TRE-MT



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Identificar e julgar até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022 e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.



META 4

Eleições 2024:

50,49%

Eleições 2022

13,89%

Meta 4 - 1º Grau Eleições 2024 :

51,22%

Meta 4 - 1º Grau Eleições 2022 :

22,22%

Meta 4 - 2º Grau Eleições 2024 :

47,62%

Meta 4 - 2º Grau Eleições 2022 :

0,00%

Meta 9 de 2024 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Implantar, em 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Id.	Pergunta	Resposta	Período
P9.1	O tribunal cadastrou projeto de inovação no RenovaJud até 31/05/2025?	Sim	31/05/2025
	Esse projeto foi realizado por meio de parceria entre Laboratórios de Inovação?	Sim	31/05/2025
	Esse projeto está relacionado a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?	Sim	31/05/2025
P9.2	O Tribunal atualizou o cadastro na plataforma RenovaJud para demonstrar a efetiva aplicação pelos Laboratórios de Inovação de abordagem metodológica voltada ao estímulo da criatividade, cocriação e experimentação (processo de inovação), bem como a inovação contida na proposta de solução?	Não	31/07/2025
P9.3	O tribunal atualizou o cadastro na plataforma RenovaJud, para comprovar a implementação do projeto.	Não	31/10/2025

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2025

EIXO PRODUTIVIDADE

IAD – Índice de Atendimento à Demanda

1º Grau: a.5) acima de 80,00% das unidades judiciárias com IAD igual ou maior que 100,00% (**30 pontos**);

2º Grau b.5) acima de 80,00% das unidades judiciárias com IAD igual ou maior que 100,00% (**20 pontos**);

Índice de Atendimento à Demanda - IAD								
Segundo grau								
SERVENTIA	DESCRIÇÃO	SIGLA	GABINETE	NOVOS	BAIXADOS	PENDENTES	IAD	À BAIXAR
	45358 Presidente	JMP	SERLY MARCONDES ALVES	32	18	14	56,25%	14
	45359 Vice-Presidente	JMC	MARCOS MACHADO	249	247	60	99,20%	2
	45355 Juiz Federal	JMF	JULIANA MARIA DA PAIXÃO ARAÚJO	232	211	65	90,95%	21
	45353 Juiz Estadual 1	JME1	EDSON DIAS REIS	264	221	111	83,71%	43
	45354 Juiz Estadual 2	JME2	LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES	241	226	73	93,78%	15
	45356 Jurista 1	JMJ1	PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM	247	235	75	95,14%	12
	45357 Jurista 2	JMJ2	WELDER QUEIROZ DOS SANTOS	97	80	57	82,47%	17
				1362	1238	455	90,90%	

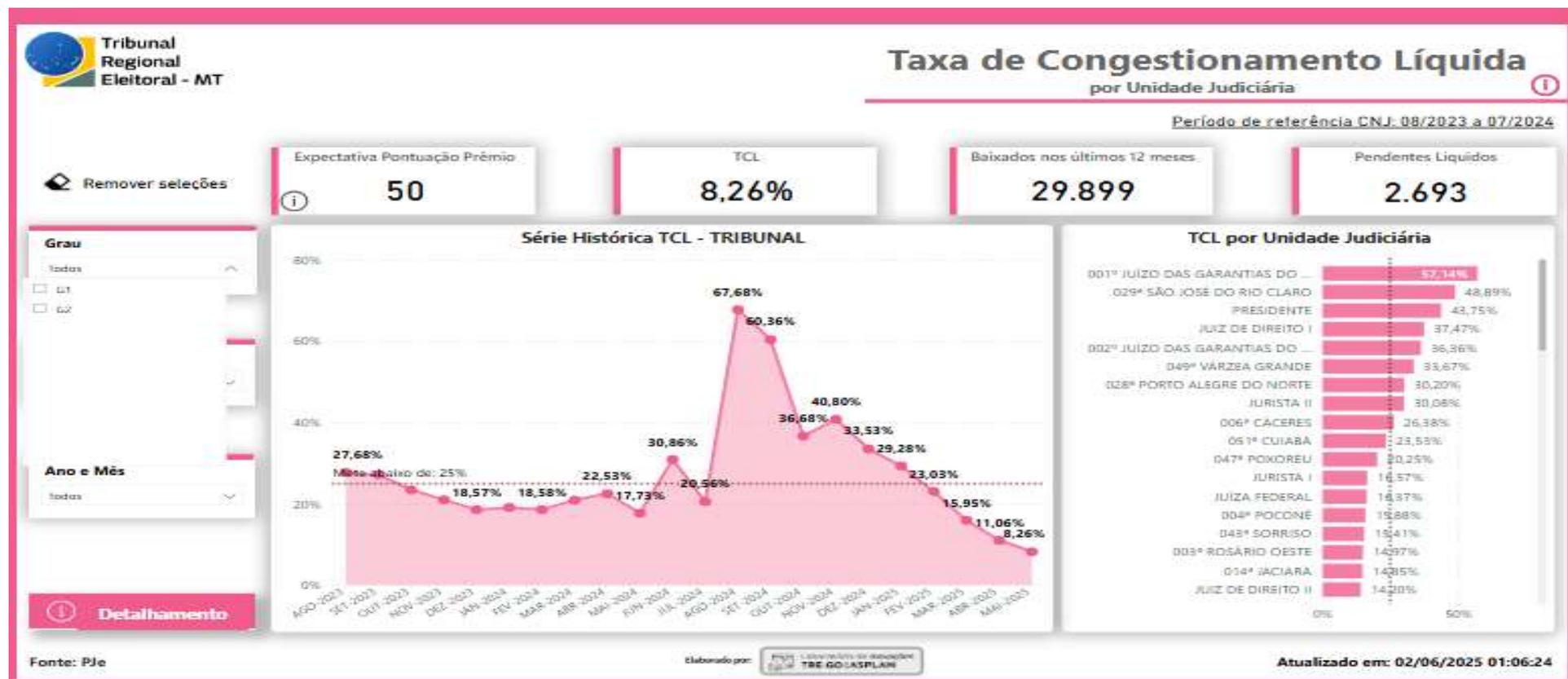
Tempo médio dos processos pendentes

- Na Justiça Eleitoral a) até 150 dias (50 pontos); b) de 151 a 200 dias (35 pontos); c) de 201 a 250 dias (20 pontos).



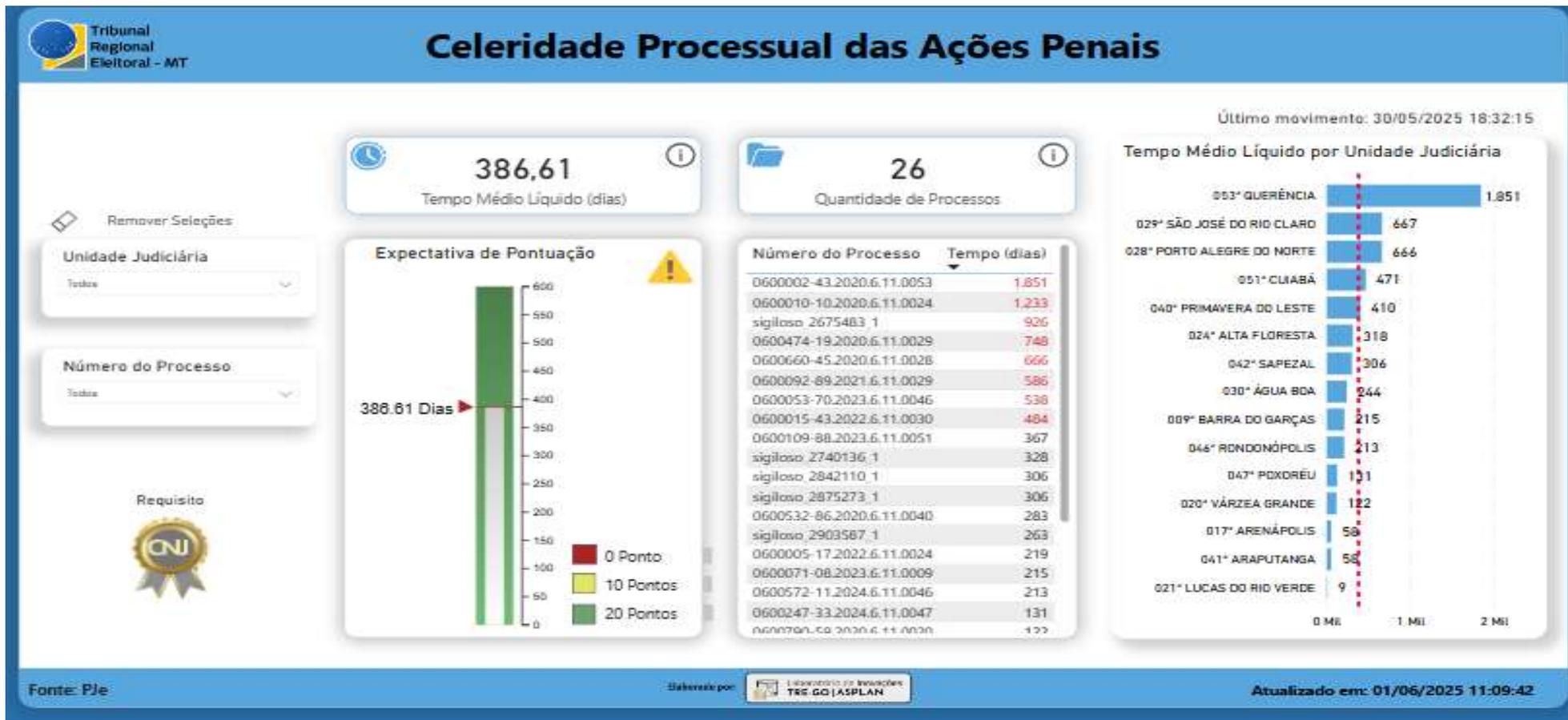
Taxa de congestionamento Líquida

. d) redução a partir de 2,00 pontos percentuais ou taxa de congestionamento líquida igual ou abaixo de 25,00%



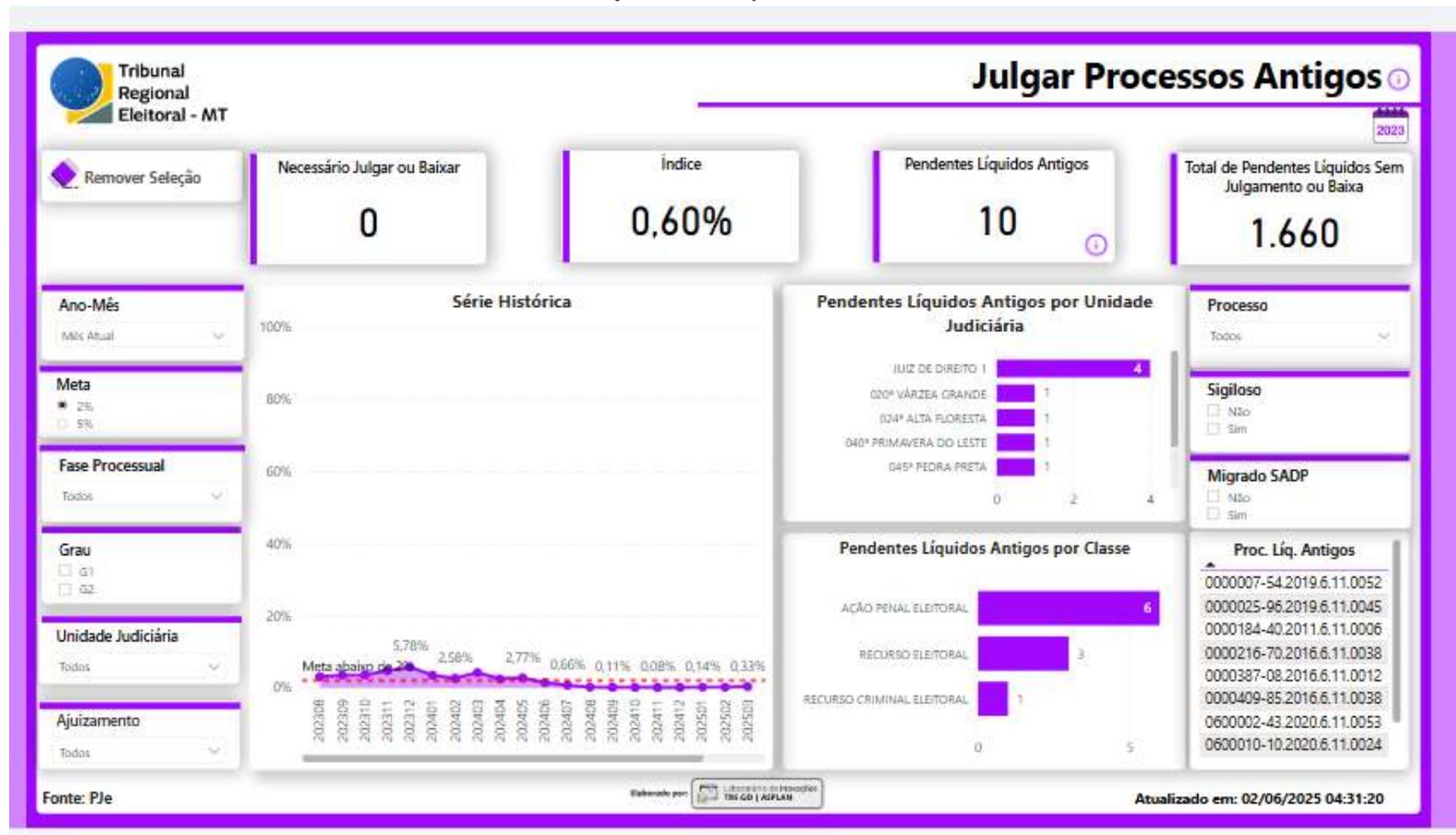
Celeridade Processual na tramitação das ações penais

a.1) até 700 dias (20 pontos); a.2) de 701 a 1.100 dias (10 pontos).



Art. 10, VI Julgar ou baixar os processos mais antigos.

Até 50 pontos, de forma que os processos ajuizados até o ano de 2022 representem: na Justiça a) até 3,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2025 (50 pontos);





Tribunal Regional Eleitoral-MT

Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - 2023



ANEXO II

Metas e Pauta limpa 2026 – Nova Resolução

CEJUD

Anexo II

projeto

Pauta Limpa 2026



Pauta Limpa 2026

Pauta Limpa 2020 - Resolução
2335/2019

Pauta Limpa 2022 - Resolução
2620/2021

Pauta Limpa 2024 - Resolução
2801/2023

Importante frisar que a Meta 4 do CNJ surgiu da Meta A do Projeto Pauta Limpa do TRE-MT, que abrange os processos prioritários que possam importar perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Portanto, o acompanhamento do do Projeto Pauta Limpa impacta positivamente no atingimento das Metas e Indicadores do CNJ.

Pauta Limpa 2026

- 1) Sugestão de Minuta da nova Resolução para ser aprovada em Junho/2025 - CGI ;
- 2) Validação com as áreas negociais ;
- 3) Aprovação pelo Pleno.

INDICADOR: Julgamento de processos prioritários

1º GRAU

Meta A1: Julgar até 31/07/2026, na primeira instância, 90% dos processos prioritários autuados até 31/12/2025.

2º GRAU

Meta A2: Julgar até 31/07/2026, na segunda instância, 90% dos processos prioritários autuados até 31/12/2025.

Pauta Limpa 2026

- 1) Sugestão de Minuta da nova Resolução para ser aprovada em Junho/2025 - CGI ;
- 2) Validação com as áreas negociais ;
- 3) Aprovação pelo Pleno.

INDICADOR: Julgamento de prestação de contas eleitorais

1º GRAU

Meta B1: Julgar até 31/12/2025, na primeira instância, 90% dos processos de prestação de contas eleitorais.

2º GRAU

Meta B2: Julgar até 31/07/2026, na segunda instância, 90% dos processos de prestação de contas eleitorais.

Pauta Limpa 2026

- 1) Sugestão de Minuta da nova Resolução para ser aprovada em Junho/2025 - CGI ;
- 2) Validação com as áreas negociais ;
- 3) Aprovação pelo Pleno.

INDICADOR: Julgamento de prestação de contas anuais

1º GRAU

Meta C1: Julgar até **31/07/2026**, na primeira instância, **90%** dos processos de prestação de contas anuais de partidos políticos autuados até **31/12/2025**.

2º GRAU

Meta C2: Julgar até **31/07/2026**, na segunda instância, **90%** dos processos de prestação de contas anuais de partidos políticos autuados até **31/12/2025**.

Pauta Limpa 2026

- 1) Sugestão de Minuta da nova Resolução para ser aprovada em Junho/2025 - CGI ;
- 2) Validação com as áreas negociais ;
- 3) Aprovação pelo Pleno.

INDICADOR: Execução Fiscal e Cumprimento
de Sentença

1º GRAU

Meta D1: Arquivar definitivamente até 31 de dezembro de 2026, na primeira instância, **20%** dos processos de execução fiscal autuados até 31 de dezembro do 2020.

2º GRAU

Meta D2: Arquivar definitivamente até 31 de dezembro de 2026, na segunda instância, **30%** dos processos cuja fase de cumprimento de sentença tenha sido iniciada até **31/12/2024**.

CEJUD

obrigado.





ANEXO III

**Soluções para reduzir o estoque de processos executórios
SEI nº 06509.2023-6**



CEJUD

Comitê Estratégico de Gestão Judiciária

SEI 6509.2023 - Soluções para reduzir o estoque de processos executórios

**Secretaria Judiciária
(SJD)**

**Coordenadoria
de Processamento
(CPRO)**

**Seção de
Informações
Processuais e
Execuções Judiciais
(SIPEJ)**

- Ata reunião CEJUD nº 62, de 14/07/2023: propostas de metas nacionais para 2024.
- Acompanhamento dos indicadores do Projeto Pauta Limpa 2024 para redução de estoque de processos de cumprimento de sentença e de execução fiscal foi discutida sobre a possibilidade de adoção no TRE-MT da solução implantada no TJMT que trata do arquivamento de processos que ficam suspensos quando não localizados o executado ou os bens penhoráveis, com base em expedição de certidão de crédito ao credor, o que também beneficiaria o desempenho do indicador “Índice de Atendimento à Demanda” no prêmio CNJ de qualidade.
- Determinação para que a SJD e CRE promovessem estudos quanto às alternativas para redução de estoque de processos de execução fiscal e cumprimento de sentença, analisando a possibilidade de normatização da emissão de certidão de crédito, a exemplo do TJMT, bem como as soluções adotadas pelos demais regionais.

❖ Certidão de arquivamento utilizada no TJ-MT

- Arquivamento de processos suspensos quando não são localizados bens penhoráveis da parte executada, com base em expedição de certidão de crédito ao credor exequente, visando à redução de estoque de processos de cumprimento de sentença e de execução fiscal.
- O Provimento CGJ n. 39, de 16/12/2020 - Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - CNGC/TJ-MT, deixou de indicar a necessidade de expedição, em sede executiva, da certidão de crédito anteriormente prevista nos artigos 583, 586 e 587 do CNGC anterior.
- O art. 921, § 2º, do CPC e art. 40 da Lei 6.830/1980, independentemente da emissão de eventual certidão de crédito, autoriza o Magistrado a arquivar os autos, decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano sem que seja localizado o devedor ou encontrados bens passíveis de penhora, com a possibilidade de nova tramitação do feito, se a parte exequente localizar novos bens.
- Trecho do despacho SJ: “mesmo sendo um excelente mecanismo e acompanhamento dos números de execuções e seus valores, **dependeria da implementação de programas que comportem o controle de tais dados eletronicamente**, situação essa que, nesta justiça especializada, assemelha-se aos termos de inscrição de multas e débitos para fins de controle, os quais não dispõem de sistema eletrônico específico em operação, diferentemente do que ocorre no TJMT.” Sugere o aproveitamento do sistema "saus-az”.

❖ Pesquisa realizada com Regionais Eleitorais (2º grau)

- Questionário eletrônico contendo os seguintes aspectos relacionados ao cumprimento de sentença:

- Identificação do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- Identificação do servidor informante, incluindo nome e função;
- Existência de unidade própria de cumprimento de sentença no tribunal;
- Quantitativo de processos da classe Cumprimento de Sentença (CumSen) em tramitação;
- Número de servidores afetos às atividades de cumprimento de sentença;
- Responsabilidade pela atualização dos cálculos;
- Acesso da unidade ao Sistema de Guia de Recolhimento da União (SISGRU);
- Metodologia de acompanhamento dos parcelamentos deferidos judicialmente;
- Procedimentos adotados para o acompanhamento da prescrição intercorrente;
- Momento processual adequado para a evolução da classe, com a devida previsão normativa;
- Utilização do sistema SOLON do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Setor responsável pela operacionalização dos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, entre outros;
- Existência de sistema próprio para o acompanhamento de sanções, e, em caso positivo, suas funcionalidades;
- Principais desafios enfrentados no âmbito do cumprimento de sentença;
- Implementação de medidas específicas para a redução do estoque processual.

TRE/UF	Premiação CNJ 2024	Porte do Tribunal
Ceará/CE	Excelência	Pequeno
Maranhão/MA	Excelência	Pequeno
Amapá/AP	Diamante	Pequeno
Paraná/PR	Diamante	Grande
Mato Grosso do Sul/MS	Diamante	Pequeno
Bahia/BA	Ouro	Grande
Pernambuco/PE	Ouro	Médio
Rio Grande do Norte/RN	Ouro	Médio
São Paulo/SP	Ouro	Grande
Amazonas/AM	Ouro	Médio
Rio de Janeiro/RJ	Prata	Grande
Minas Gerais/MG	Prata	Grande
Acre/AC	Prata	Pequeno
Rio Grande do Sul/RS	Prata	Grande
Pará/PA	Prata	Médio
Distrito Federal/DF		Médio

- **Acompanhamento da prescrição intercorrente:**

Atualmente, tramitam no 2º grau deste Tribunal, 24 processos que estão arquivados provisoriamente em virtude da prescrição intercorrente. Esses processos só são reativados a pedido das partes ou, excepcionalmente, nos casos de redistribuição de relatores, sendo enviados à unidade de autuação do PJe e, posteriormente, retornando ao arquivo provisório.

No 1º grau, conforme disposto no Provimento CRE/MT nº 06/2021, diante da configuração da prescrição intercorrente, os autos são arquivados certificando-se a utilização de meio específico “SEI” para controle consolidado dos processos.

- **Parcelamentos:**

No TRE-BA os parcelamentos estão sendo feitos, prioritariamente, pela via administrativa diretamente com a AGU, evitando-se parcelamentos com homologação judicial. Homologado o acordo com a AGU, determina-se o arquivamento dos autos, sem prejuízo de a AGU requerer seu desarquivamento em caso de descumprimento.

Outra medida é o arquivamento dos autos mediante o pedido da AGU de suspensão do processo, pelo prazo de 1 ano; as decisões determinam o arquivamento sem aplicar a prescrição intercorrente."

▪ Parcelamentos:

Parcelamentos extrajudiciais (acordos feitos administrativamente entre a parte devedora e a AGU), atualmente tramitam no 2º grau, **69** processos em que foi celebrado o acordo voluntário entre as partes.

Além desses, ainda tramitam **25** processos com parcelamentos deferidos pelos relatores deste Tribunal e **6** processos em que incidem descontos do repasse do Fundo Partidário pelo TSE aos diretórios nacionais, via sistema Sólón.

Todos encontram-se suspensos por determinação dos relatores.

Se a abordagem do TRE-BA fosse adotada em MT haveria uma redução do acervo processual, que hoje conta com **400** processos em fase executiva: **69 + 6 = 75 (18,75%)**. Por outro lado, há que ser analisados se os processos parcelados diretamente no TRE-MT ficariam de fora pela sistemática da tramitação, bem ainda a forma controle desse arquivamento, uma vez que não possuímos sistema eletrônico para esse fim.

A medida aplicada aos processos com acordos extrajudiciais também poderia se estender aos processos arquivados provisoriamente, conforme o art. 921, § 2º do CPC (inexistência de bens penhoráveis).

❖ Pesquisa com Regionais Eleitorais quanto ao 2º grau

- Arquivamento de processos suspensos quando não são localizados bens penhoráveis da parte executada, com base em expedição de certidão de crédito ao credor exequente, visando à redução de estoque de processos de cumprimento de sentença e de execução fiscal.